



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARCELÂNDIA**
Estado de Mato Grosso
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 006/2007

DATA: 14/02/2007

**SÚMULA: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS
MUNICÍPIES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em especial a Lei Orgânica do Município de Marcelândia, Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º. – Encontra-se a disposição dos munícipes as contas anuais da Prefeitura Municipal do exercício de 2006, durante sessenta dias, a partir desta data, atendendo o Artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Marcelândia.

Art. 2º. – As contas de que trata o Artigo Primeiro estão a disposição nas dependências da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2007.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

ANTONIO CASSIANO DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças